



EDITAL nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Macaé-RJ torna público este Edital para oferta de vagas disponíveis nos cursos de qualificação profissional em Almoxarife de Obras, Assistente de Operações em Logística, Auxiliar de Plataforma e Pacote Office destinadas a mulheres munícipes a partir de 18 (dezoito) anos, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, oferecidos por meio de contratação da instituição Firjan/SENAI – Macaé.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em exercício de suas atribuições (Lei Complementar Municipal nº 309/2022, art. 14), a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Macaé/RJ identifica como necessidades de interesse público, a partir de dados estatísticos locais e nacionais, o enfrentamento à desigualdade de gênero no âmbito do mercado de trabalho do Município de Macaé, bem como o fortalecimento da autonomia da mulher num sentido mais amplo – especialmente considerando que a independência econômica lhe confere não apenas a possibilidade de obter sua subsistência de forma digna, como também lhe proporciona liberdade, de modo a permiti-la alcançar, por exemplo, a quebra de um ciclo de violência doméstica e familiar ou evitar que ingresse em um.

1.2 O presente Edital visa disciplinar as regras para ingresso nos cursos de qualificação oferecidos pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Macaé/RJ, destinado a mulheres munícipes a partir de 18 (dezoito) anos, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de contratação da instituição Firjan/SENAI – Macaé.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições previstas para o Edital nº 001/2025 serão realizadas conforme os quadros abaixo:

QUADRO 1			
DISPOSIÇÕES GERAIS			
AÇÃO	DATAS	LOCAL	HORÁRIO
<u>Inscrição</u> e entrega de documentos para todos os cursos.	02 e 03/02/2026 Assistente de Operações em Logística Auxiliar de Plataforma	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. (Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ).	09h às 13h



	04 e 05/02/2026 Almoxarife de Obras Pacote Office		
<u>Divulgação do resultado</u> das candidatas convocadas para ocupação de vagas	12/02/2026	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. - Site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br).	
<u>Assinatura da efetivação da matrícula</u>	23/02/2026 Assistente de Operações em Logística Auxiliar de Plataforma 24/02/2026 Almoxarife de Obras Pacote Office	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. (Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ). 09h às 16h	
<u>Divulgação das vagas remanescentes e convocação de candidatas do cadastro de reserva</u>	26/02/2026 Assistente de Operações em Logística Auxiliar de Plataforma 03/03/2026 Almoxarife de Obras Pacote Office	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. - Site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br).	



<u>Assinatura da efetivação da matrícula</u>	27/02/2026	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. (Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ)	09h às 16h
	05/03/2026		

2.2. As candidatas que atenderem aos requisitos estabelecidos no Quadro 02, abaixo, que demonstra os cursos oferecidos, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, nas datas previstas no Quadro 01, para inscrição no curso.

2.3. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) senhas para inscrição por curso, correspondente ao dobro do número de vagas de cada curso. As senhas de inscrição serão distribuídas segundo a ordem de chegada das candidatas.

2.4. Todas as candidatas com senha terão o direito de realizar a pré-inscrição, indicando o curso desejado.

2.5. O ato da inscrição não efetiva a matrícula. A convocação para assinatura da efetivação da matrícula se dará após verificação, pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Macaé, dos critérios dos tópicos 5, 6, 7 e 8 deste Edital.

3. DA GRATUIDADE

3.1. Os cursos citados neste Edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção – estando, todavia, as candidatas responsáveis pela apresentação de seus documentos e respectivas cópias necessárias à inscrição e posterior matrícula, bem como por futura locomoção ao local de aulas e por quaisquer outras necessidades concernentes à sua própria manutenção no curso.

4. DOS RECURSOS DIDÁTICOS E LOGÍSTICOS

4.1. Caberá à instituição Firjan/SENAI-Macaé fornecer suporte técnico, pedagógico e estrutura SENAI.



4.2. A instituição Firjan/SENAI-Macaé providenciará seguro educacional e uniforme para as alunas.

4.3. A instituição contratada e o Município de Macaé não se responsabilizam pelo repasse de bolsa auxílio, nem pelas despesas de logística para chegada e saída do local do curso (sede do Firjan/SENAI-Macaé), estando as alunas responsáveis por seu próprio transporte e pelos recursos próprios necessários à manutenção de seus estudos.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, para cada curso na modalidade presencial, de acordo com informações discriminadas no QUADRO 02 deste Edital. As inscritas que excederem o número de vagas citado acima permanecerão em cadastro de reserva e serão convocadas, respeitando a ordem de inscrição, caso haja desistência.

5.2. Na destinação das vagas, se dará prioridade absoluta a mulheres em condição de vulnerabilidade social e econômica, considerada a exceção do subtópico 5.3, na forma seguinte:

5.2.1. Grupo 1 - Primeiramente, se dará prioridade àquelas com inscrição atualizada no CadÚnico, com renda mensal formal individual de no máximo 1 (um) salário mínimo e meio;

5.2.2. Grupo 2 - Em segundo lugar, se dará prioridade àquelas que, caso não concorram pelo Grupo 1, comprovem, por outros meios, contarem com renda mensal formal individual de no máximo 1 (um) salário mínimo e meio;

5.2.3. Grupo 3 – Em terceiro lugar, se abrirá a ocupação das vagas para as inscritas que contarem com renda mensal formal superior a 1 (um) salário mínimo e meio.

5.2.3.1. Em cada um dos grupos, se dará preferência às candidatas de renda mais baixa em comparação às de maior renda.

5.3. Mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com encaminhamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), e que contem com



renda formal atual de até 03 (três) salários mínimos, terão preferência absoluta em relação às demais de todos os grupos, até o total de 20% das vagas (cota), por ordem de inscrição entre elas (as inscritas anteriores terão prioridade).

5.4. Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.901/2022 que dispõe sobre sistema de cotas, fica reservado 20% das vagas para a população afrodescendente. A candidata deverá no ato da inscrição apresentar autodeclaração se designando preta ou parda. O modelo encontra-se em anexo neste edital. (ANEXO I).

5.5. No QUADRO 02, abaixo, estão discriminados curso/turma, carga horária, modalidade, pré-requisitos, número de turmas, turno, horário, dias, data de início e total de vagas.

QUADRO 02									
Nº	Cursos	Modalidade	Pré-requisito	Turmas	Turno	Horário	Dias	Ínicio/Término	Total de Vagas
1	ALMOXARIFE DE OBRAS	Presencial	Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental	1	Noite	18h às 22h	De 2ª a 6ª feira	23/03/20 26 / 29/05/20 26	20
2	AUXILIAR DE PLATAFORMA	Presencial	Escolaridade mínima desejável: 5º ano do Ensino Fundamental	1	Noite	18h às 22h	De 2ª a 6ª feira	09/03/20 26 / 15/05/20 26	20
3	PACOTE OFFICE	Presencial	Escolaridade mínima desejável: 9º ano do Ensino Fundamental	1	Noite	18h às 22h	De 2º a 6º feira	06/04/20 26 / 19/05/20 26	20
4	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EM LOGÍSTICA	Presencial	Escolaridade mínima desejável: 5º ano do Ensino Fundamental	1	Noite	18h às 22h	De 2º a 6º feira	09/03/20 26 / 15/05/20 26	20

*A Contratada (Firjan/SENAI-Macaé) permite inscrição de pessoas menores de idade – porém, esta Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres atende apenas ao público maior de 18 (dezoito) anos.

5.6. Os cursos serão ministrados na sede do SENAI-Macaé, localizada à Estrada Linha Azul, s/nº, bairro Botafogo, Macaé-RJ.

5.7. O conteúdo programático dos cursos consta no ANEXO II deste Edital.



6. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS

6.1. Mulher, com idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipadas – por tratar-se do público-alvo das políticas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

6.2. Ter escolaridade mínima exigida pelo curso.

6.3. Residente no município de Macaé, mediante a apresentação de comprovante de residência de até três meses ou documento equivalente.

7. DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS

7.1. Nos dias destinados à inscrição referidos no QUADRO 01 deste Edital, a candidata deverá comparecer à sede da Secretaria de Políticas para as Mulheres, situada na Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139, Imbetiba, Macaé – RJ, portando os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade com foto ou outro documento de identificação com foto (carteira de trabalho ou habilitação);

b) Cópia do CPF da própria candidata;

c) Cópia e original do comprovante de escolaridade;

d) Cópia e original do comprovante de residência;

e) Foto 3x4;

f) Aquelas que desejarem concorrer às vagas por condição de vulnerabilidade social e econômica deverão apresentar cópia e original de documentos hábeis à comprovação dos critérios descritos nos subtópicos 5.3 e 5.4 do presente Edital, quais sejam:

f.1) Em relação à situação de vulnerabilidade social e econômica por renda:

I. Documento atualizado de inscrição no CadÚnico, onde conste a respectiva renda, caso inscrita; ou



II. Carteira de trabalho (original e cópia da folha de identificação e das duas últimas folhas preenchidas) ou documento similar que ateste vínculo ao serviço público.

f.2) Em relação à situação de vulnerabilidade social e econômica pela situação de violência doméstica e familiar:

I. Encaminhamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM).

g) Aquelas que desejarem concorrer às vagas para a população afrodescendente deverão apresentar autodeclaração se designando preta ou parda, conforme modelo do anexo I.

7.2. No caso da falta de algum documento obrigatório, a inscrição não será efetuada. Em caso de furto/roubo, é obrigatório apresentar o respectivo Registro de Ocorrência.

7.3. Depois de concluído o processo de inscrição, não será permitido alteração de curso – podendo a candidata, todavia, caso não convocada para ocupação de vaga, efetivar nova inscrição caso disponíveis vagas remanescentes.

7.4. A candidata, ao realizar sua inscrição e posterior matrícula, obrigatoriamente declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato e/ou desobedecendo ao disposto neste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DA(S) DATA(S) DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. A relação das convocadas para ocupação de vagas, bem como do cadastro de reserva, serão fixadas na sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Macaé e no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br), conforme datas estabelecidas no QUADRO 01 deste Edital.

9.2. A candidata impedida de realizar a efetivação da matrícula, por motivos de força maior, poderá ser representada por Procurador(a), mediante Procuração Particular,



de próprio punho, acompanhada da cópia de identidade da inscrita, para verificação da assinatura.

9.3. À Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Macaé caberá providenciar e entregar toda a documentação requerida pelo SENAI-Macaé no atendimento ao objeto desta proposta, com antecedência mínima de 5 dias úteis antes do início dos cursos.

10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato e/ou desobedecendo ao disposto neste Edital.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Após o encerramento do período de efetivação das matrículas das candidatas, caso restantes vagas, será possibilitado às candidatas inscritas em cadastro de reserva, que compareçam à sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres na data definida no QUADRO 1 deste Edital, para confirmarem sua inscrição para as vagas ociosas.

11.2. Se, após a convocação das candidatas inscritas no cadastro de reserva, ainda restarem vagas ociosas, poderá haver ampla convocação para novas inscrições de interessadas.

12. DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Para fins de criação do cadastro de reserva, as candidatas pré-inscritas que não forem contempladas no limite de vagas do respectivo curso comporão listagem do cadastro de reserva conforme critérios estabelecidos neste Edital.

13. DA ELIMINAÇÃO, DAS SANÇÕES E DA REPROVAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres se reserva ao direito de excluir dos cursos aquela que não comparecer ao primeiro dia de aula e os dois dias subsequentes, salvo por apresentação de atestado médico. Neste caso, se convocará a próxima inscrita no cadastro de reserva para matrícula.

13.2. A aluna que evadir do curso (total de 25% – vinte e cinco por cento – de ausência sem apresentação de atestado médico) no qual foi matriculada restará impedida de participar do próximo edital de cursos ofertados por esta Secretaria.



13.3. Cada aluna será responsável por sua própria reprovação, caso ocorrido. A aprovação se dará caso a aluna conte com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas e alcance o mínimo de 7 (sete) pontos.

14. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E HETEROIDENTIFICAÇÃO

14.1 A Comissão de Avaliação e Heteroidentificação será composta por servidores desta Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, e das Secretarias parceiras, e sua composição deverá ser publicada no Diário Oficial de Macaé.

14.2 Caberá à Comissão avaliar as pré-inscrições das candidatas e elaborar a listagem de contempladas em cada curso, bem como dos respectivos cadastros de reserva, conforme critérios previstos neste Edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ficará a cargo da Comissão da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres julgar e decidir as questões omissas apresentadas.

Macaé, 20 de janeiro de 2026.

QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____ com CPF
nº _____, portadora do documento de identificação nº
_____, declaro para os devidos fins, que sou _____
(Informar cor / raça: preta ou parda).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Macaé, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da declarante



ANEXO II

COMPETÊNCIAS GERAIS

1. Almoxarife de Obras

Competência Geral: Realizar processos de aquisição e controle de materiais, máquinas, ferramentas e equipamentos de obras, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Carga horária: 180 horas

2. Auxiliar de Plataforma

Competência Geral: Organizar materiais, acessórios e equipamentos, realizar a manutenção de 1º escalão em ambiente de exploração e produção de petróleo e gás.

Carga horária: 180 horas

3. Pacote Office

Competência Geral: Desenvolver fundamentos técnicos e científicos relativos à utilização de ferramentas e recursos computacionais de escritório (pacote office: word, excel e power point), bem como capacidades sociais, organizativas e metodológicas, de acordo com a área de atuação da ocupação no mundo do trabalho.

Carga horária: 100 horas

4. Assistente de Operações em Logística

Competência Geral: Programar e controlar o recebimento e expedição de materiais, armazenar materiais, mantendo atualizados os registros de localização no almoxarifado, expedir e distribuir materiais.

Carga horária: 180 horas